

## LEI Nº 2.820/2021

**EMENTA:** *Permuta de denominação de logradouro e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Thiago Fernando Correia da Silva, a Rua das Alamedas, situada no Parque Capibaribe, neste município.


**Art. 2º** Será confeccionada a Placa com o nome da respectiva Rua.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo responsável para junto aos Correios e telégrafos, solicitar o CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

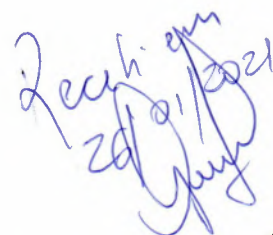
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

São Lourenço da Mata, 05 de Janeiro de 2021.



**VINÍCIUS LABANCA**

**-Prefeito-**



 **Glória Rejane de Moura**  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PB